

**DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO NO
SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE CAXIAS DO SUL:**

PEDIDO DE DEMISSÃO:

- *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, com baixa e devidamente assinada pelo empregador ou preposto.
- *Livro ou ficha de registro do trabalhador (a) atualizado.
- *Aviso prévio dado pelo trabalhador (a) em 3 vias, assinado pelas partes e homologado no Sindicato da categoria, conforme Art. 477 da CLT.
- *Rescisão de contrato em **3(TRÊS) vias** já assinadas pelo empregador ou preposto.
- *Extrato do **FGTS** (analítico se necessário)
- *Médias de horas extras e DSR dos períodos aquisitivos quando houver.
- *Relação de médias de Comissões e DSR dos últimos 12 meses
- *Atestado médico demissional, e 1 cópia do PPP(Perfil Profissiográfico Previdenciário quando houver) para o sindicato.
- *Carta de preposto.
- *Negativa da contribuição patronal.
- *Comprovante de adiantamentos de salário, farmácia etc. quando houver.
- *Empregado menor de idade deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal

DISPENSA DO TRABALHADOR(A) SEM JUSTA CAUSA:

- *Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada, com baixa e devidamente assinada pelo empregador ou preposto.
- *Livro ou ficha de registro do trabalhador (a) atualizada.
- *Aviso prévio dado pelo empregador assinado pelas partes.(1 via para o sindicato)
- *Rescisão de contrato em **5(cinco vias)** já assinadas pelo empregador ou preposto.
- *Extrato do FGTS atualizado ou analítico.
- *Relação de médias de comissões e DSR dos últimos 12 meses quando houver.
- *Médias das horas extras e DSR dos períodos aquisitivos, quando houver.
- *Atestado médico demissional e 1 cópia do PPP(Perfil Profissiográfico Previdenciário para o sindicato)
- *Carta de preposto.
- *Comprovante de recolhimento da multa rescisória (**FGTS**).
- *Negativa da contribuição patronal.
- *Guias do Seguro Desemprego, devidamente preenchidas e assinadas pelo empregador ou preposto.
- *Chave de identificação Conectividade Social (**FGTS**) para o trabalhador (a)
- *Comprovantes de adiantamento de salário, farmácia etc. quando houver.
- *Empregado menor de idade deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal

OBS.

- *Sextas feira e véspera de feriados, o pagamento das verbas rescisórias é obrigatório em **dinheiro**.
- *Conforme a observação acima nos outros dias da semana o pagamento poderá ser efetuado em cheque, somente da empresa e da cidade, nominal ao trabalhador (a).
- *No caso de depósito bancário das verbas rescisórias do trabalhador (a) a empresa deverá trazer **cópia** do mesmo para o Sindicato no ato da homologação da **R.C.T.**
- *O pagamento das verbas rescisórias para menores de dezoito (18) anos e analfabetos somente em dinheiro.